

PROPOSTA DE PREÇO

À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - DF
UASG - 253002
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

Prezados (as),

A empresa Storm Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.209.758/0001-00, com sede no Setor Hoteleiro Projecção E Loja C, Taguatinga, Brasília – DF, CEP 72.011-904 e telefones (61) 3356 6239 / (61) 98223 2159, por intermédio de sua representante legal Gleyciene Pereira de S. Santos e CPF [REDACTED], apresenta a PROPOSTA DE PREÇO PARA DISPENSA ELETRÔNICA nº 03/2023 – ELABORAÇÃO DO PGRS/ANVISA, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência.

Apresentamos, em atendimento ao termo de referência 09/2023, a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço técnico especializado para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS	21423	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

DECLARAMOS QUE:

I - Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto;

II - Estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no termo de referência e anexos.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica que for necessária para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, para o cumprimento das obrigações assumidas.

1. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.

1.2. O serviço será recebido pela contratada provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade.

1.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, e será refeito no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação, da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação;

1.5. A contratação de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos para a Anvisa envolverá a apresentação de um relatório com o diagnóstico da situação atual da gestão de resíduos sólidos na Agência, por intermédio de avaliações sistêmicas e também um relatório a respeito do prognóstico para a adequada gestão de resíduos sólidos, oferecendo, ao final, proposições para ações de curto, médio e longo prazo;

1.6. A metodologia deverá fundamentar-se na pesquisa e na análise dos processos de geração, segregação, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte, transbordo, reciclagem, reutilização, tratamento e disposição final dos resíduos produzidos no órgão.

1.7 Do Conteúdo Mínimo

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Lei Distrital nº 5.418/2014, o PGRS da Anvisa deverá ter minimamente a estrutura descrita no quadro abaixo:

Item	Estrutura mínima exigida no PGRS (Lei nº 12.305/2010 e Lei Distrital nº 5.418/2014)
01	Descrição do empreendimento ou atividade
02	Diagnóstico dos resíduos sólidos abrangendo a caracterização do material, a origem, o volume e os passivos ambientais vinculados
03	Definição dos responsáveis pelas etapas do gerenciamento e dos procedimentos vinculados a essas etapas
04	Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador, observadas as normas existentes
05	Identificação das soluções consorciadas ou compartilhada com outros geradores
06	Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes
07	Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos segundo as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem
08	Ações relativas à responsabilidade compartilhada pela vida dos produtos, se couber
09	Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos
10	Periodicidade de revisão do PGRS, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama

2. Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no termo de referência.

3. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Storm Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA

CNPJ: 44.209.758/0001-00

Telefone: 61 3356 6239

Endereço: Setor Hoteleiro Projeção E Loja C, Taguatinga, Brasília – DF, CEP 72.011-904

E-mail: contato@stormambiental.eng.br

Banco: 077 - Inter

Agência: 0001

C/C: 25599321-8

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Gleyciene Pereira de Souza Santos

Função: Analista Ambiental

CPF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: gleyciene@stormambiental.eng.br

Brasília/DF, 27 de julho de 2023.

GLEYCIENE PEREIRA DE
SOUZA
SANTOS:02085316107

Assinado de forma digital por
GLEYCIENE PEREIRA DE SOUZA
SANTOS:02085316107
Dados: 2023.07.27 14:34:06 -03'00'

Gleyciene P. de Souza Santos

CPF nº [REDACTED]

Representante legal